

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA CAPITAL PAULISTA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2012, às 9h30min, por convocação do Presidente do Comitê Gestor, em caráter ordinário, na forma do disposto na cláusula III do Convênio celebrado em 23/06/2010 entre o Estado de São Paulo e Município de São Paulo, na sala de reuniões da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Rua Bela Cintra nº 847 – 14º andar - São Paulo/SP, reuniram-se os membros deste Colegiado, senhores Edson de Oliveira Giriboni, Marcos Rodrigues Penido, Nelson de Almeida Prado Hervey Costa e Rubens Chammas, abaixo assinados. Inicialmente, o Dr. Edson Giriboni cumprimentou a todos, justificou a ausência dos Conselheiros Cibele Franzese e Elton Santa Fé Zacarias, e registrou a presença dos Srs. Paulo Massato Yoshimoto, Edison Airoldi e Edson José Andriqueti, da SABESP; Marcel Costa Sanches, da Secretaria Municipal de Habitação; José Roberto Generoso e Max Lara de Moraes, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional; Cristina Maria Motta e Denis Dela Vedova Gomes, Coordenadores titular e suplente da Assessoria Jurídica do Comitê Gestor; e Vito Edson Delfino, Coordenador da Comissão Integrada de Comunicação do Comitê Gestor. Dando início aos trabalhos, o Dr. Edson Giriboni, comunicou ao Colegiado o pedido de exoneração do Dr. Rogério Menezes de Mello, Secretário Adjunto da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e seu suplente neste Comitê Gestor, por motivos pessoais. E por esta razão, esclareceu que estará adotando as providências para encaminhar ao Senhor Governador o pedido de indicação do substituto nos próximos dias. Na sequência, propôs a apreciação do **item 1** da pauta, “**Minuta da ata da reunião ordinária de 21/05/2012**, que resultou **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente do Comitê passou a palavra ao Dr. Vito Edson Delfino para a explanação do **item 2** da pauta: “**Apresentação do Resultado Final dos trabalhos da Comissão Integrada de Comunicação, constituída pela Deliberação nº 02, de 14/12/2011**”, o que foi feito com base na Apresentação distribuída aos membros do Colegiado e devidamente arquivada com a documentação da reunião. Em linhas gerais, a proposta do grupo contemplou as 3 ações previstas na Deliberação nº 02, de 14/12/11, detalhando o expositor cada uma delas: (i) **desenvolvimento de portal único**: elaborado Termo de Referência para avaliação de estrutura como Portal, inclusão de links nos portais dos gestores, hospedagem e custos preliminares, contemplando duas fases, visando avaliação das demandas, avaliação de custos e gerenciamento integrado, quais sejam: a) fase I: avaliação de demandas e necessidades ⇒ compreende planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação, manutenção evolutiva e aspectos corretivos. Custos

estimados: R\$ 15 mil para o desenvolvimento e 12 parcelas de R\$ 700,00 de manutenção e acompanhamento mensal; b) fase II: diferenciais sobre a fase I ⇒ compreende atualização corretiva e evolutiva; riscos e planos de contingência; gerenciamento do planejamento; direção de criação; arquitetura da informação; redação e; sistemas de gestão de conteúdo. Custos estimados: R\$ 50 mil para o desenvolvimento e 12 parcelas de R\$ 8,5 mil para acompanhamento mensal; (ii) **processamento do fluxo de informações**: a recomendação da Comissão Integrada de Comunicação indica que o Comitê Gestor tenha uma Assessoria de Comunicação com um jornalista experiente em publicidade, propaganda e/ou relações públicas, com capacidade de: - criar plano de comunicação e caracterizar a importância desse plano tanto no relacionamento com a imprensa como os demais públicos internos e externos; - envolver-se para a compreensão da sociedade sobre a importância do Convênio e do Contrato; - criar imagem para convênio e gestores de comprometimento com os seus públicos; - desenvolver canais de comunicação internos e externos que demonstrem os valores do Convênio e seus gestores (Prefeitura, Estado e SABESP); - estabelecer claramente o que é de interesse público e o que pode ser aproveitado como material jornalístico; - desenvolver relação de confiança com os veículos de comunicação; - avaliar a atuação da equipe de comunicação na busca de resultados positivos; - criar instrumentos que permitam mensurar as ações desenvolvidas junto à imprensa e junto aos demais públicos e; - preparar as fontes de imprensa dos gestores para o atendimento às demandas da equipe de comunicação de forma rápida e eficiente; e (iii) **Assessoria de Comunicação Dedicada**: equipe com Assessor de Comunicação, secretária, 3 Coordenadores (Publicidade, Imprensa e Portal/Mídias Sociais), 2 jornalistas e 1 fornecedor do Portal. Colocado o assunto em discussão, ponderou o Conselheiro Nelson Hervey que o grupo deve avaliar melhor, do ponto de vista prático, a criação do portal único, com voz única, dadas as dificuldades de operacionalização desta proposta, e também pelo fato do Comitê não dispor de estrutura orçamentária para arcar com as despesas envolvidas na proposta. A propósito, acrescentou o Conselheiro Rubens Chammas que as estruturas estaduais e municipais estão se organizando para cumprir a lei federal de acesso à informação, e este também é um aspecto importante a ser considerado, podendo ser avaliado pelo grupo um caminho mais prático, neste momento, como por exemplo, a utilização dos portais existentes para a inserção de conteúdos comuns relacionados às ações do Convênio e do Contrato. Pediu a palavra o Dr. Giovanni Palermo para acrescentar que, a seu ver, as informações estratégicas devem ser previamente submetidas pela Comissão de Comunicação ao Comitê Gestor, a quem cabe a eventual arbitragem de conflitos para as divulgações. Colocado o assunto em aprovação,

ficou estabelecido que a Comissão de Comunicação trabalhe no detalhamento da 1ª fase do portal, de modo a apresentar ao Comitê um Plano de Ação Estratégico, com cronograma físico e financeiro para sua implantação, a ser apreciado na reunião ordinária de jul/2012. Retomando a condução dos trabalhos, o Dr. Edson Giriboni passou ao **item 3** da pauta: **“Proposta de Aditivo ao Convênio de 23/06/2010 e de Revisão do Regimento Interno do Comitê Gestor, para postergar para março/2013 a transferência da Presidência do Colegiado para um representante do município de São Paulo”**, concedendo a palavra à Dra. Cristina Maria Motta, Procuradora do Estado e Coordenadora da Assessoria Jurídica ao Comitê Gestor, para a explanação do tema, o que foi feito com base no OF.CG nº 002-2012, de 01/06/2012, na Nota Técnica AJCG nº 001/2012, de 22/06/12 e na minuta do 1º Termo Aditivo do Convênio SSE nº 91/2010, todos distribuídos aos membros do Comitê e devidamente arquivados com a documentação da reunião. Lembrou a expositora que a decisão de prorrogar ou não tal mandato, é de competência dos dois signatários do Convênio que deu origem ao Comitê Gestor, quais sejam, o Governador do Estado e o Prefeito do Município de S. Paulo. Sob a ótica exclusivamente jurídica, e sem perder de vista (i) as razões que motivam a iniciativa, que certamente atendem melhor ao interesse público e (ii) que a troca da presidência a cada dois anos, na forma como está hoje, ocorrerá sempre em setembro, coincidindo inevitavelmente com vésperas de eleições municipais, quando da transferência da presidência ao Município, e com vésperas de eleições estaduais, o que pode vir a comprometer o bom andamento dos serviços públicos que lhe competem, entendeu a Assessoria que parece saudável a alteração levada à análise, concluindo pela inexistência de impedimento legal à sua implementação, em face dos seguintes aspectos: (a) manutenção da duração dos mandatos subsequentes, por dois anos; (b) preservação da alternância, na presidência do colegiado, do Município e do Estado; (c) inexistência de consequências de cunho técnico ou financeiro para os partícipes, tratando-se de medida de cunho eminentemente administrativo; (d) assegurada a melhor gestão do interesse e do serviço público prestado, sem interferir com o objeto do Convênio firmado, vez que trata apenas de marco temporal para órgão colegiado criado com o intuito de facilitar a gestão conjunta dos investimentos e do planejamento por representantes dos partícipes. Ao final, recomendou o grupo: a) que tal proposta - se aprovada no âmbito do órgão colegiado - seja encaminhada aos representantes legais dos entes que subscreveram o Convênio, autoridades competentes para análise e decisão acerca da conveniência e oportunidade acerca de sua adoção. Os dois Chefes do Executivo - Estadual e Municipal – se de acordo, poderão encaminhar a proposta às duas intervenientes anuentes: ARSESP e SABESP; b) que a instrumentalização desta

alteração seja formalizada, primeiramente, por meio de alteração de cláusula do Convênio SSE nº 091/2010, para a qual fornecem minuta para o Primeiro Termo de Aditamento, e; c) que sejam, em seguida, adotadas medidas no âmbito interno do Comitê, voltadas à alteração de seu Regimento Interno, de forma a guardar consonância com a alteração do Convênio em questão. Colocado o assunto em discussão e a seguir em votação, resultou **aprovado por unanimidade** o encaminhamento aos signatários do Convênio SSE nº 91/2010 – o Governador do Estado de São Paulo e o Prefeito do Município de São Paulo – da proposta de **celebração do 1º Termo Aditivo** do citado Ajuste, nos termos a seguir transcritos, determinando à Secretaria Executiva do Comitê Gestoras providências para o cumprimento das normas legais que regem a matéria:

1º Termo Aditivo do Convênio SSE nº 091/2010

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO SSE Nº 091/2010, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2010, PELO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA SABESP E DA ARSESP, COM A FINALIDADE DE COMPARTILHAR A RESPONSABILIDADE PELO OFERECIMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Por meio deste instrumento ("INSTRUMENTO"), o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de seu Governador, Sr. [XXX], doravante designado **ESTADO**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. [XXX], doravante designado **MUNICÍPIO**, em conjunto designados como **Partes**, com a interveniência e anuência da **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **SABESP**, e da **AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, aqui representada por seu Diretor Presidente, doravante designada **ARSESP**, considerando que:

- a) o mandato do primeiro Presidente do Comitê Gestor iniciou-se a partir da assinatura do termo de posse durante a primeira reunião ordinária, ocorrida em 14 de setembro de 2010;
- b) conforme estabelecido na cláusula IV do Convênio SSE nº 091/2010, tal mandato encerrar-se-á em 14 de setembro de 2012, ou seja, nas proximidades do pleito eleitoral municipal;
- c) a conveniência de serem adotadas medidas que afastem possíveis interferências da transmissão e posse de cargos políticos na esfera Municipal, garantindo-se a higidez e o cronograma das diretrizes e metas derivadas do planejamento e organização do serviço público de saneamento básico já consolidadas pelo Comitê Gestor;
- d) por se tratar do primeiro período de exercício do Comitê Gestor instituído por força do Convênio celebrado, houve necessidade de maior tempo para aquisição de conhecimento e experiência a respeito do complexo funcionamento dessa nova forma de administração compartilhada dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de São Paulo;

Resolvem as Partes e os Intervenientes Anuentes aditar o Convênio SSE nº 091/2010, celebrado em 23 de junho de 2010 para incluir o Capítulo Décimo Segundo – Disposições Transitórias, que será composto pela Cláusula XXXIV, com a seguinte redação:

“Cláusula XXXIV - O primeiro mandato do presidente do Comitê Gestor poderá ser prorrogado por 6 (seis) meses, mediante decisão unânime das partes e intervenientes.”

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, permanecendo ratificadas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

[xxx], de [XXX] de [XX].

ESTADO DE SÃO PAULO:

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Governador

Prefeito

SABESP:

ARSESP:

[xxx]

[xxxx]

[xxx]

TESTEMUNHAS:

Na sequência, o Dr. Edson Giriboni passou ao **item 4** da pauta: **“Manifestação Jurídica acerca dos procedimentos adotados pelo Comitê Gestor, em relação a apresentação pela Sabesp e a validação pela Arsesp, do Plano de Investimentos 2011, à luz do Convênio e do Contrato de prestação de serviços”**, passando novamente a palavra à Dra. Cristina Maria Motta, para expor a matéria, o que foi feito com base no OF-CG nº 003-2012 e na Nota Técnica AJCG nº 001/2012, de 22/06/12, ambos distribuídos a todos os participantes e arquivados com a documentação da reunião. Lembrou a expositora que se trata de resposta à solicitação formulada pela Secretaria Executiva do Comitê, por meio do OF-CG nº 003-2012, de 01/06/12, qual seja, análise e manifestação, sob o aspecto jurídico formal, acerca da correta adoção dos procedimentos relacionados nos itens 3, 4 e 5 do referido documento, à luz das normas estabelecidas nos instrumentos que regem a prestação dos serviços de saneamento para a capital paulista, a seguir transcritos: **“3. Com vistas ao cumprimento de suas atribuições legais, o Comitê Gestor aprovou em reuniões de 21/06/2011 e 01/08/2011, a estimativa de recursos de 2011/2012 no horizonte de 30 anos do Plano de Investimentos do Contrato; 4. Em reunião de 16/04/2012 o Comitê apreciou a apresentação formulada pela Sabesp, em relação ao acompanhamento das obras e ações realizadas em 2011, nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários, bem como a evolução dos principais indicadores de 2011, conforme Relatório anexo; 5. E em reunião de**

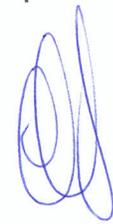


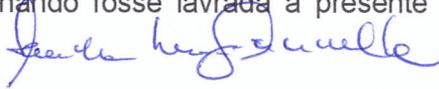




21/05/2012 a Arsesp, em cumprimento às atribuições que lhe foram conferidas no Convênio e no Contrato, apresentou ao Colegiado os procedimentos adotados em relação à verificação dessas ações realizadas pela Sabesp em 2011, concluindo pela validação da mesma, como pode ser observado em Relatório anexo.” Na sequência, a expositora apresentou ao Comitê Gestor a conclusão da análise elaborada pela Assessoria Jurídica, com o seguinte conteúdo: “Do ponto de vista jurídico, não localizamos qualquer norma legal ou infralegal, tampouco disposições no instrumento de Convênio ou respectivo Contrato que desabonem o procedimento de avaliação ora adotado. De qualquer modo, é medida reservada à conveniência e oportunidade dos entes que compõem o Comitê a contratação de novos estudos capazes de validar as premissas trazidas pela SABESP, cabendo-lhe, se assim entender, expedir as diretrizes para obtenção de novos prognósticos. Antecipamos, todavia, que estudo aprofundado sobre o cumprimento das diretrizes e metas de planejamento pela SABESP deverá ser providenciado previamente à revisão quadrienal descrita no item “b” da cláusula III do Convênio firmado. Para os fins de relatório anual sobre ações desempenhadas e sobre a situação do saneamento básico na Capital - que parece ser o caso (conforme item “g” da cláusula III do Convênio) - caberia apenas ao Comitê relatar as medidas efetuadas, sendo eventual avaliação de mérito útil para fins acompanhamento e correção de desvios ao planejamento que podem porventura ter ocorrido”. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente do Comitê passou ao **item 5** da pauta: **“Informe sobre a proposta de Ação Integrada entre a PMSP e a Sabesp, para futuro convênio do empreendimento do Vale do Anhangabaú”** concedendo a palavra ao Dr. Paulo Massato – Diretor Metropolitano da Sabesp e ao Dr. Edison Airoidi – Superintendente de Planejamento Integrado da Sabesp, para exporem a matéria, o que foi feito com base na Apresentação e na Nota Técnica distribuídas a todos os participantes, e arquivada com a documentação da reunião. Esclareceram os expositores que a Sabesp e a SIURB estão em tratativas para otimizar as ações da empresa e da prefeitura no empreendimento, de modo a estabelecer um plano de trabalho integrado para atuação efetiva em 3 grandes frentes, onde há complexidade de obras e dificuldades de conciliação com as obras viárias e de drenagem: a) Interceptor ITi-7: adequação do transporte dos esgotos de 1,2 milhão de habitantes da Região Central do Município de São Paulo para tratamento; b) Interceptor ITa-1J: adequação do transporte dos esgotos de 725 mil habitantes para tratamento (1.800mm, extensão 3.057m.); e c) CT Anhangabaú – 132 mil habitantes atendidos com tratamento de esgotos: (1.200 mm, extensão 1.870 m). Na sequência, apresentaram o estágio atual do Empreendimento ITa-1J e CT Anhangabaú: - projeto executivo em elaboração; - previsão de publicação do Edital: nov/12; -

previsão de início das obras: 1º semestre 2013; - previsão de término das obras: 2º semestre 2015; - valor estimado: R\$ 154 milhões. Foram também enfatizadas as principais ações necessárias ao avanço do Empreendimento: (i) liberação de autorização para execução das sondagens – CET/CONVIAS e, (ii) elaboração de plano de trabalho conjunto para possibilitar a execução das obras. Neste contexto, solicitou o Dr. Giovanni Palermo ao Dr. Marcel Sanches o envio de cópia de todos os ofícios que foram encaminhados à CET/CONVIAS, se comprometendo a envidar todos os esforços para o atendimento às solicitações da Sabesp. A seguir, o Presidente do Comitê Gestor concedeu a palavra ao Dr. José Roberto Generoso, Coordenador da Comissão e ao Dr. Edison Airoidi, Superintendente de Planejamento Integrado da Sabesp, para a explanação do **item 6** da pauta: **“Informe sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Integrada constituída para coordenar as ações envolvendo o Córrego Verde, em torno do Estádio da Copa”**. Em síntese, esclareceram os expositores que os resultados esperados para o saneamento da Bacia do Córrego Verde estão vinculados a ações interinstitucionais relacionadas ao viário (licenças e autorizações) e à habitação (reassentamentos, regularizações e reurbanizações). E destacaram que as ações da Sabesp que não envolvem interferências com ocupações irregulares, permitirão atingir o índice de 60% de tratamento dos esgotos coletados na Bacia, os demais 38% dependem de ações da SEHAB e da CDHU (favela A. E. Carvalho, Cidade Líder I, Santa Marcelina, favela Maria Luiza Americano e ramal Campanela) e 2% são áreas sem condições de atendimento, tratando-se de ocupações em APP e inseridas na área do Parque Linear do Verde. Colocado o assunto em discussão, se propôs o Presidente do Comitê, Edson Giriboni, a enviar ao DAEE a relação de licenças e outorgas necessárias ao empreendimento, solicitando o apoio daquela entidade na liberação das mesmas até set/2012. No tocante às habitações, esclareceu o Dr. Marcos Penido, que o trabalho é intenso e que a SEHAB e a SH/Agência Casa Paulista estão somando esforços na busca de locais para as remoções necessárias, bem como para garantir a adesão das famílias ao Programa Minha Casa Minha Vida. Questionado pelo Dr. Giovanni Palermo, se existem alternativas construtivas que permitam a execução dos 40% do índice de tratamento dos esgotos coletados sem que sejam efetivadas as ações habitacionais, esclareceu o Dr. Edison Airoidi que a Sabesp não pode construir coletores e redes sob as residências e mesmo que fosse liberado somente o fundo de vale e para execução dos coletores, não haveria como fazer o assentamento das redes e as ligações domiciliares, nas condições atuais de ocupação. Ato contínuo, o Presidente do Comitê Gestor solicitou a distribuição do material relativo ao **item: 7 – “Relatório de verificação do cumprimento do Plano de Investimento do ano de 2011, elaborado pela**



ARSESP”, que formaliza a apresentação feita pela Agência em reunião do Comitê Gestor de 21/05 p.p., relativa à Aferição do Programa de Investimentos realizado pela SABESP em 2011. Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Comitê Gestor encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim,  Sandra Maria Giannella, Secretária Executiva do Comitê e pelos senhores membros titulares e suplentes presentes.

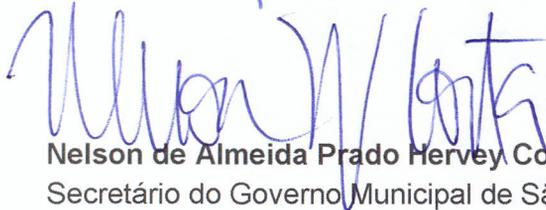


Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo

Marcos Rodrigues Penido

Secretário Adjunto de Habitação do Estado de São Paulo (suplente)



Nelson de Almeida Prado Hervev Costa

Secretário do Governo Municipal de São Paulo



Rubens Chammas

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão